

CI.SME/1350/2023.

Itapoá, 29 de Novembro de 2023.

A: Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

Ref.: Resposta ao Protocolo nº42349

Pregão Eletrônico: nº60/2023

Prezados,

Após cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a resposta do pedido de prorrogação no prazo de entrega dos laudos das amostras do Pregão eletrônico nº 60/2023, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos uniformes, conforme Termo de Referência, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.**

Considerando que, a empresa além da amostra, deve entregar os laudos de laboratório e que para isso, depende de terceiros, conforme comprovado em troca de e-mail abaixo, o laboratório só conseguirá entregar os laudos dia 04/12/2023:

 **MONALISA DAMASCENO BRITO**
para ALEXANDRA, mim, lafite ▾ 20 de nov. de 2023, 08:27 (há 4 dias) ☆ ↶ ⋮

Prezado Cliente,
Acuso recebimento de sua solicitação.
Encaminho ao administrativo, que nos lê em cópia, para as tratativas necessárias.

Atenciosamente

 **ALEXANDRA BRUNS**
para MONALISA, mim, lafite ▾ 20 de nov. de 2023, 12:25 (há 4 dias) ☆ ↶ ⋮

Bom dia,

Prezado cliente, infelizmente neste momento não iremos conseguir antecipar a entrega do relatório conforme solicitado, devido a alta demanda estamos trabalhando com o prazo de 10 dias úteis para entrega dos relatórios, contado a partir do momento que o material entra no laboratório para ser ensaiado.
Iremos fazer todo o possível para liberar o quanto antes os relatórios solicitados, porém neste momento não temos como prometer um prazo inferior a 10 dias úteis.
Em consulta ao sistema o prazo máximo de entrega dos seus relatórios é dia 04/12/2023

Mais uma vez peço desculpas por não poder ajudar neste momento.

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,
Alexandra Bruns

FIESC - SENAI - LAFITE - Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

Considerando que, a empresa no processo licitatório apresentou o valor mais vantajoso e já confeccionou e entregou as amostras dentro do prazo, ficando pendente apenas a entrega dos laudos, portanto, é mais benéfico para esta Secretaria conceder a prorrogação do prazo à empresa, pois do contrário a segunda colocada terá mais 30 (trinta) dias para entrega das amostras, o que atrasará o processo licitatório;

Portanto, prorrogamos até dia 08/12/2023 a entrega dos laudos.

Atenciosamente,

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto

Secretária de Educação Interina